



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 61/2023

31 de março de 2023

Processo nº 23117.022456/2023-13

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS
PROMAM 5.0 E UFU: PATOS DE MINAS CRIANDO OPORTUNIDADES E QUALIFICANDO PESSOAS PARA O TRABALHO E PROSSEGUIMENTO
NOS ESTUDOS – FORMAÇÃO NOS DISTRITOS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Patos de Minas no âmbito do PROMAM e do Programa Saberes e Extensão – SABEX UFU, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e prosseguimento nos estudos – Formação nos Distritos**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo selecionar cursistas/alunos para os cursos de formação que acontecerão nos distritos de Patos de Minas (Alagoas, Areado, Major Porto, Santana de Patos e Pilar), com aulas de inglês básico, informática básica para estudantes acima de 12 anos de e curso de culinária de bolos, doces caseiros, bombons e salgados para pessoas com no mínimo 16 anos (curso de culinária) residentes dos cinco distritos atendidos.
- 1.2. As atividades do **PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e prosseguimento nos estudos – Formação nos Distritos** serão de maneira presencial com aulas acontecendo nos distritos de Alagoas, Areado, Major Porto, Santana de Patos e Pilar.
- 1.3. O projeto **PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e prosseguimento nos estudos – Formação nos Distritos** é inteiramente gratuito (sem mensalidades ou taxas) e terá a oferta de material escolar e lanche.
- 1.4. Atendimento: **UFU PATOS DE MINAS** – Local: UFU Unidade Pavonianos na Rua Padre Pavoni nº290, Sala 1º andar, Secretaria da PROGRAD – bairro Rosário – Patos de Minas. Horário de atendimento das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00. Ou pelo telefone (34) 3825-8871 (ramal 202). Ou pelo e-mail: sabexufu@gmail.com.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Distritos de Patos de Minas	Inglês/vagas	Informática/vagas	Culinária/vagas
Alagoas	20	20	-
Areado	20	20	-
Major Porto	-	20	-
Santana de Patos	20	20	-
Pilar*	20	-	30

*No distrito de Pilar as aulas terão frequência quinzenal.

- 2.2. Do total de vagas, 10% serão destinadas para negros, pardos, indígenas ou outros; 5% para refugiados ou quilombolas; e 5% para pessoas com deficiência.
- 2.3. As vagas não preenchidas por esses critérios serão automaticamente disponibilizadas para ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1. Ter mais de 12 anos de idade e ser residente dos distritos de Alagoas, Areado, Major Porto, Santana de Patos ou Pilar.
- 3.2. Todas as pessoas citadas no item 3.1 devem ser preferencialmente pessoas vulneráveis socioeconomicamente. Não preenchendo as vagas seguindo esse critério passa-se para a ampla concorrência.
- 3.3. Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais.
- 3.4. Dispor de 2 horas e vinte minutos semanais para o desenvolvimento das atividades do curso.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1. O candidato selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Caso contrário, será desligado do Projeto se tiver mais de duas ocorrências relativas às normas disciplinares. (Ver ANEXO I que deverá ser assinado e anexado à inscrição).
- 4.2. O candidato selecionado deverá assistir as aulas e realizar as atividades que forem entregues.

- 4.3. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Projeto propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
- 4.4. O candidato selecionado se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- 4.5. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste edital de seleção, de seus anexos, bem como das exigências apresentadas para conduta em aula.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições serão feitas *online* por meio de preenchimento do formulário de inscrições específico: <https://forms.gle/AsW3s73mkBAvDuJR7>
- 5.3. Candidatos que não tenham acesso a computador e à internet poderão realizar suas inscrições no ponto de apoio em seu distrito.

Distritos de Patos de Minas	Dia para apoio as inscrições
Alagoas	11/04/23 de 13:00 às 16:30
Areado	12/04/23 de 13:00 às 16:30
Major Porto	13/04/23 de 13:00 às 16:30
Santana de Patos	14/04/23 de 13:00 às 16:30
Pilar	15/04/23 de 13:00 às 16:30

Esses dias e horários podem sofrer alterações de acordo com a disponibilidade de transporte para os distritos. O local que a equipe irá se instalar será definido e o candidato que precisar do auxílio para preenchimento das inscrições poderá fazer contato pelo telefone (34) 3825-8871 (ramal 202), para acompanhar o itinerário exato do seu distrito.

- 5.4. Para a realização das inscrições, o candidato terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- 5.4.1. Documento de identidade, frente e verso (**obrigatório para todos os candidatos**).
- 5.4.2. Comprovante de endereço (**obrigatório para todos os candidatos**).
- 5.4.3. Pessoas que tenham entre 12 a 15 anos devem entregar o termo de autorização para participação assinado por um dos pais ou responsável. ANEXO II.
- 5.4.4. Xerox da carteira de trabalho de todos os membros que residem na família (deverão ser xerocadas as folhas onde podem ser comprovados os últimos contratos de trabalho. No caso de haver servidores públicos na residência, esses deverão comprovar a renda apresentando cópia do holerite ou contracheque. No caso de algum membro da família trabalhar de forma autônoma, sem carteira registrada, deverá ser feita uma declaração de próprio punho, informando o valor recebido mensalmente).
- 5.4.5. Autodeclaração preenchida de próprio punho informando ser preto, pardo, quilombola, indígena, cigano (**se for candidato preto, pardo, quilombola, indígena ou cigano**) ANEXO III.
- 5.4.6. Comprovante do Comitê Internacional para os Refugiados (CONARE) ou documento similar que informe a condição de refugiado (**se for refugiado**).
- 5.4.7. Laudo médico confirmando deficiência do candidato (**se for candidato com deficiência**).
- 5.4.8. Laudo médico que confirme a deficiência do membro que reside na mesma residência (**se o candidato tiver pessoa com deficiência morando na mesma residência**).
- 5.4.9. Comprovante de participação no Cadastro Único (CAD) (**se o candidato estiver inscrito**)
- 5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em **formato PDF**. Caso seja necessário, acesse o **material de apoio** com instruções para a conversão de fotos para o formato PDF.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.7. Os ANEXOS I é documento obrigatório e deverá ser assinado e anexado à inscrição de TODOS OS CANDIDATOS. O ANEXO II é obrigatório EXCLUSIVAMENTE para pessoas que tenham entre 12 e 15 anos e o ANEXO III é obrigatório EXCLUSIVAMENTE para pessoa preta, parda, quilombola, indígena ou cigana.
- 5.8. A realização da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O processo de classificação e seleção será baseado na pontuação descrita na tabela a seguir.

Descrição do critério de seleção	Pontuação
Rendimento familiar per capita não superior a 1 salário mínimo e meio	20
Integrar o programa de Cadastro Único (CAD)	20
Etnia (negros, pardos, indígenas ou outros)	5
Refugiados e quilombolas	5
Pessoa com deficiência	5
Ter algum membro da família que seja pessoa com deficiência e que more na mesma casa do candidato	5

- 6.1.1. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação.
- 6.1.2. Em caso de empate nas pontuações da tabela 7.1, será usado o critério de idade, a pessoa mais velha terá preferência para desempate.
- 6.2. Será formada uma lista de espera com o nome de candidatos em ordem decrescente de nota, os quais poderão ser chamados ao longo de 2023 caso surjam desistências, ou se houver desligamento, conforme descrito no item 4.1 ou desclassificação de candidatos por não apresentarem a documentação comprobatória necessária, conforme descrito no item 5 do edital.

6.3. O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no ato de inscrição, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do edital, a qualquer tempo.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A listagem de alunos contemplados será divulgada no site da de editais da UFU: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura> e também nas páginas do Instagram: @sabexufu, @afinpatos e @ skillful_ufu

7.2. Será considerada indeferida a inscrição do candidato que não apresentar corretamente toda a documentação exigida.

7.3. O candidato que desejar recorrer do Resultado Parcial deverá preencher o **Anexo IV (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail sabexufu@gmail.com, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do candidato.**

7.5. **O Anexo IV (Recurso) deve ser assinado e enviado em formato PDF.**

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos candidatos, no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

8.1. **Os candidatos selecionados para participar do curso deverão ficar atentos à lista de aprovados - Resultado final.**

8.2. Os candidatos aprovados deverão enviar o **Anexo V (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz) devidamente preenchido e assinado para o e-mail sabexufu@gmail.com** até o dia indicado no cronograma item 10.

8.3. As aulas terão início conforme previsto no cronograma deste Edital (item 10) e os candidatos selecionados deverão ficar atentos às datas para não perderem as aulas.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. O local de realização das aulas será nos distritos da cidade de Patos de Minas. O local exato em cada distrito será definido e informado aos participantes por telefone e/ou e-mail.

Distrito de Patos de Minas	Inglês	Informática	Culinária
Alagoas	Segundas-feiras de 13:15 às 15:15	Segundas-feiras de 15:30 às 17:30	-
Areado	Terças-feiras de 13:15 às 15:15	Terças-feiras de 15:30 às 17:30	-
Major Porto	-	Quartas-feiras de 13:15 às 15:15 (1ª turma) e 15:30 às 17:30 (2ª turma)	-
Santana de Patos	Quintas-feiras de 13:15 às 15:15	Quintas-feiras de 15:30 às 17:30	-
Pilar*	Sextas-feiras de 14:30 às 16:30	-	Sábados de 08:00 às 12:00

*No distrito de Pilar as aulas terão frequência quinzenal.

Os dias da semana e os horários de início e término das aulas poderá sofrer alterações dependendo da disponibilidade de espaço físico.

9.2. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.3. As aulas serão ministradas de forma presencial.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	31/03/2023 a 17/04/2023
Inscrições	31/03/2023 a 17/04/2023
Resultado Parcial	18/04/2023
Recebimento dos Recursos	19/04/2023
Resultado Final	20/04/2023
Prazo final para envio do Anexo V	23/04/2023
Início das Aulas*	24/04/2023
Término das aulas	22/12/2023

* O início das aulas poderá sofrer alterações. Caso a data seja alterada todos os(as) selecionados (as) serão avisados por telefone e/ou e-mail.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As aulas serão ministradas por discentes da UFU devidamente selecionados em edital específico, sendo estes orientados por professores e técnicos administrativos em educação do quadro de servidores da UFU, que atuam nos Campuses de Patos de Minas.

11.2. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.5. O candidato ou ingressante que, para se inscrever neste edital, apresentar informações ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas nesse edital, não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação permanente.

11.6. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

11.7. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

Dúvidas: **UFU PATOS DE MINAS** – Local: UFU Unidade Pavonianos na Rua Padre Pavoni nº 290, Sala 1º andar, Secretaria da PROGRAD – bairro Rosário – Patos de Minas. Horário de atendimento das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00. Ou pelo telefone (34) 3825-8871 (ramal 202). Ou pelo e-mail: sabexufu@gmail.com.

Patos de Minas-MG, 31 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 31/03/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4388399** e o código CRC **52517E6C**.

ANEXO I (TERMO DE RESPONSABILIDADES)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado _____, ao concorrer à vaga prevista no Edital 61 – **PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e prosseguimento nos estudos – Formação nos Distritos**, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. O candidato selecionado deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o candidato selecionado.
2. O candidato selecionado deve participar das aulas e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa.
3. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
4. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
5. O candidato selecionado se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
6. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
7. O candidato selecionado deve ter disponibilidade de 2 horas e vinte minutos semanais para participar das aulas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO II (TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATOS ENTRE 12 A 15 ANOS PARTICIPAREM NAS ATIVIDADES)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na cidade de _____, estado _____, autorizo meu filho(a) _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, a participar do PROMAM 5.0 - Projeto

PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e prosseguimento nos estudos – Formação nos Distritos. Declaro estar ciente e de acordo que a participação do meu/minha filho(a) no referido projeto envolverá atividades de cunho educacional e cultural, bem como poderá ser necessário o uso de equipamentos e materiais que exigem cuidados especiais.

Assumo toda e qualquer responsabilidade pelos atos praticados pelo meu/minha filho(a) durante sua participação no **PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e prosseguimento nos estudos – Formação nos Distritos**, isentando a organização e seus colaboradores de quaisquer responsabilidades.

Declaro, ainda, estar ciente de que o **PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e prosseguimento nos estudos – Formação nos Distritos** poderão utilizar imagens, fotos ou vídeos do meu/minha filho(a) durante sua participação no projeto, para fins de divulgação e registro das atividades realizadas.

Por fim, autorizo a equipe responsável pelo **PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e prosseguimento nos estudos – Formação nos Distritos** a tomar as medidas necessárias para garantir a segurança e o bem-estar do meu/minha filho(a) durante sua participação no projeto.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) responsável legal:

ANEXO III (AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA E ETNIA)

Eu, _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho _____ e de _____ estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____ sob as penas da lei, me autodeclaro **preto** **pardo** **indígena** **quilombola** **cigano**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Patos de Minas, _____ de _____ de 20_____ .

Assinatura do candidato

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV (RECURSO)

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Argumento



Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

ANEXO V (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado de _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*, *Facebook*, Instagram e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao **PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e prosseguimento nos estudos – Formação nos Distritos**. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 15 anos):
